



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4658

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 05/08/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 69/99. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno, com área de 533,50 m², à Associação Comunitária de Moradores do Bairro Cidade Industrial, localizado na avenida Planetária, para construção de uma creche. (Referente à Lei nº 2.735, de 11/08/1999).

Controle Interno – Caixa: 12.2

Posição: 31

Número de folhas: 06

Especie: PL
Categoria: Imóveis
Cl: 12.2
Ordem: 31
nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

69 / 99

PROJETO DE LEI Nº _____/99

AUTOR:

PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:
AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-
RIA DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, *uma área de terreno de propriedade desta Prefeitura, localizada à Av. Plantária no referido Bairro.*

Caixa

MOVIMENTO	
1 -	ENTRADA EM 05/08/99
2 -	À COM. LEG. JUSTIÇA
3 -	<i>Aprovado em regime de Urgência em 05.08.99</i>
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária de Moradores do Bairro Cidade Industrial, uma área de terreno medindo 533,50 m² (quinhentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade desta Prefeitura, localizado à avenida Planetária, no referido bairro, tendo a área objeto desta doação os seguintes limites e confrontações:

“partindo do alinhamento da rua Marte e a avenida Planetária, segue pelo alinhamento da dita avenida, rumo Oeste, a uma distância de 19,00m onde inicia esta descrição; seguindo ainda pelo mesmo alinhamento da av. Planetária, a uma distância de 22,00m; deflete à direita, com ângulo de 90° 00'00” e segue a uma distância de 22,00m; deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Urano a uma distância de 22,45m; deflete à direita e segue limitando com o imóvel de propriedade da Pastoral da Criança na distância de 26,50m até o ponto de origem desta descrição.”

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção de uma creche.

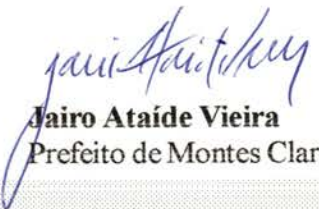
Art. 3º - Em caso do não cumprimento da finalidade prevista no Art. 2º desta Lei, no prazo de 03 (três) anos a contar da data de assinatura da escritura pública de doação, o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Cidade Industrial, na condição de donatária, fica obrigada a providenciar a lavratura da escritura de doação do imóvel, no prazo de 03 (três) meses contados da publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, 27 de julho de 1999.


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 05 DE AGOSTO DE 1999
PRESIDENTE

*É legal e constitucional
Taynudo Maciel
Jáden Trane*



*APROVADO EM RÉGIME DE URGÊNCIA
EM. 05.08.99*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
RÉGIME DE URGÊNCIA
EM 05 DE AGOSTO DE 1999
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 29 de julho de 1999

OFÍCIO Nº: GP/209/99
ASSUNTO: Encaminhando Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

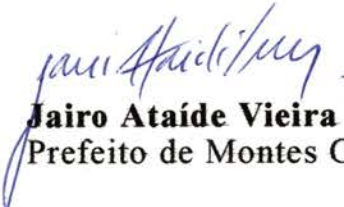
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa, para sua apreciação e decisão, o incluso Projeto de Lei que autoriza doação de terreno à Associação Comunitária de Moradores do Bairro Cidade Industrial, a fim de viabilizar a construção de uma creche naquele bairro, com recursos provenientes da Visão Mundial.

Trata-se de uma obra de indiscutível alcance social, existindo grande expectativa por parte daquela comunidade no tocante à sua concretização.

Na expectativa de que essa Edilidade dará sua aprovação à referida matéria, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com renovados protestos de apreço e elevada estima.

Cordialmente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.
Vereador Tarcísio Iran Rêgo
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS-MG



MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO : Terreno localizado na Av. Planetária do Bairro
Cidade Industrial, Município de Montes
Claros-MG.

AREA : 533,50 M2


PROPRIETARIO : Prefeitura Municipal de Montes Claros

FINALIDADE : Doação à Associação ^{COMUNITARIA} de Moradores do Bairro
Cidade Industrial para construção de creche.

DESCRIÇÃO

Partindo alinhamento da Rua Marte e a Av. Planetária, segue pelo alinhamento da dita Avenida, rumo Oeste, a uma distância de 19,00m onde inicia esta descrição; seguindo ainda pelo mesmo alinhamento da Av. Planetária, a uma distância de 22,00m; deflete à direita, com ângulo de 90º 00' 00" e segue a uma distância de 22,00m; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Urano a uma distância de 22,45m; deflete à direita e segue limitando com o imóvel de propriedade da Pastoral da Criança na distância de 26,50m até o ponto de origem desta descrição.

Montes Claros, 15 de Julho de 1999

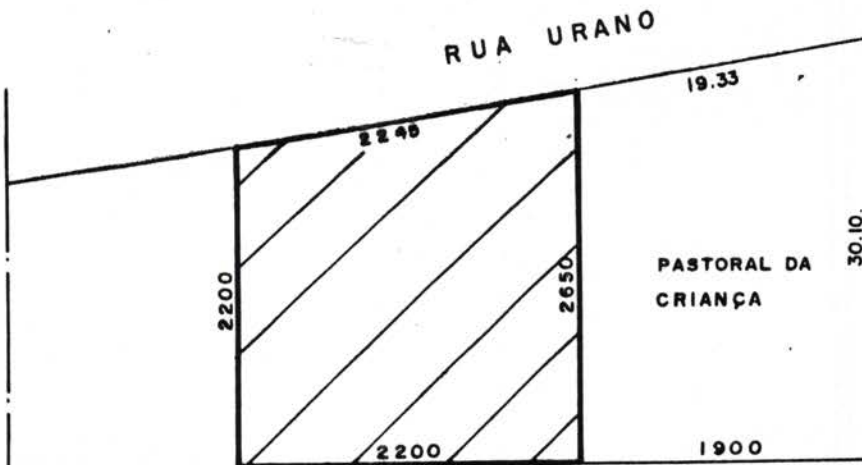

Gustavo Tomaz de Aquino Pires
Setor de Topografia/ SEPLAN
CREA: 10535/TD

SECRET. JOSÉ C. MACHADO - ARQ.
ADJUNTO JOÃO H. RIBEIRO - ARQ.

DES.
ARNALDO B. LOPES
TÉC. EM EDIFICAÇÕES

DATA
FEV. / '98

ESCALA
1:500



PASTORAL DA CRIANÇA

AV. PLANETÁRIA

Montes Claros

PREFEITURA MUNICIPAL

PREF. DE MONTES CLAROS
ADM. TODOS POR M. CLAROS
PREF. JAIRO A. VIEIRA

SECRET. DE PLAN. E COORD. - SEPLAN
SECRET. JOSÉ C. MACHADO - ARQ.
ADJUNTO JOÃO H. RIBEIRO - ARQ.

DIV. ENG. E PROJETOS
DAVIDSON C. ROCHA - ARQ.

LEVANT.
GUSTAVO T. A. PIRES - TEC. AGRIM.

CONTÉM
CROQUIS - DOAÇÃO A ASSOC. BAIRRO INDUSTRIAL
P/ CONST. DE CRECHE
ÁREA = 533,50 m²

DES.
ARNALDO B. LOPES
TÉC. EM EDIFICAÇÕES

DATA
FEV. / '98

ESCALA
1:500